

Exmo. Senhor  
Diretor do *Página UM*  
Rua do Norte, 115-1.º  
1200-285 Lisboa

E-mail: pavieira@paginaum.pt

Lisboa, 3 de janeiro de 2023

**Of.º N.º SAI-ERC/2023/35**

(carta registada e e-mail)

**V.ª. Ref.ª.**

**N.ª. Ref.ª.**

EDOC/2022/10120  
500.10.01/2022/394

**Assunto:** Participação contra o *Página Um* por violação do dever de rigor informativo na notícia com o título «Gouveia e Melo “mercadejou” administração de vacinas a médicos não prioritários uma semana após tomar posse na *task force*», publicada no dia 15 de dezembro de 2022.

Exmo. Senhor,

Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), no dia 21 de dezembro de 2022, uma participação contra o *Página Um* por violação do dever de rigor informativo na notícia com o título «Gouveia e Melo “mercadejou” administração de vacinas a médicos não prioritários uma semana após tomar posse na *task force*», publicada no dia 15 de dezembro de 2022 (ver cópia da participação em anexo).

Os factos alegados podem, eventualmente, colocar em causa o dever de rigor informativo previsto no artigo 3.º da Lei de Imprensa e no artigo 14.º, n.º 1, alíneas a) e) e f), e n.º 2, alínea c), do Estatuto do Jornalista.

Consequentemente, comunica-se que, nos termos previstos no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo, por decisão do Presidente do Conselho Regulador da ERC de dia 28 de dezembro de 2022, foi determinada a abertura de um procedimento oficioso, o qual corre termos no Departamento de Análise de Média, sob a direção da respetiva Diretora, iniciando-se nesta data a instrução do mesmo.

Atentas as atribuições e competências da ERC, nomeadamente as previstas no Estatuto da ERC (Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro) – alínea d) do artigo 7.º, alíneas a) e j) do artigo 8.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º, fica V. Ex.ª notificado do teor da participação em apreço, podendo pronunciar-se quanto ao teor da mesma no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 86.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos,

.....

A Diretora do Departamento de Análise de *Media*,



(Tânia de Moraes Soares)

(Ao abrigo da delegação de competências aprovada pela Deliberação n.º 37/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2018)

...  
Anexo: Entrada 8857 de 2022.  
.....

**ERC**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO**

**Identificação Pessoal**

Nome

Apelido

N. BI / CC - só algarismos e preceder com zero(s) até oito posições

Morada

Código Postal

Telefone

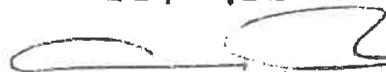
Telemóvel

Email

Profissão

DAM

28/12/22



**ERC**ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO****Descrição da Participação****Rádio**

N/A

**Televisão**

N/A

**Imprensa**

N/A

**Internet****Página Um****Outro**

N/A



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO**

**Descrição da Participação**

**Data da publicação ou Emissão**

15 de dezembro de 2022

**Nome da peça emitida ou publicada**

Gouveia e Melo mercadejou administração de vacinas a médicos não prioritários uma semana após tomar posse na task force

**Valores em causa**

Deveres de Jornalistas; Rigor Informativo

**Queixa**

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) regula o setor da comunicação social em Portugal. Entre as suas competências está a apreciação das queixas sobre o cumprimento das normas e princípios que regem a comunicação social. Constitui dever fundamental dos jornalistas exercer a respetiva atividade com respeito pela ética profissional, competindo-lhe, designadamente, informar com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião (cfr. a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual), bem como procurar a diversificação das suas fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupam (cfr. a alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista) e abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção da inocência (cfr. a alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista). Informar com rigor pressupõe a apresentação clara e objetiva dos factos, devendo apenas publicar informação verdadeira, reduzindo ao mínimo a ambiguidade e a incerteza. Por outro lado, o jornalista deve informar com isenção, o que significa que a averiguação e o relato dos factos devem ser objetivos e não tendenciosos. Ora, contrariamente ao que a notícia refere, não houve qualquer negócio. Como Coordenador da Task Force para a vacinação contra a COVID-19 nunca foram negociadas contrapartidas com nenhuma entidade. Durante todo o período em que o Almirante Gouveia e Melo assumiu as funções de Coordenador, nem o próprio, nem o seu Grupo de Apoio tratou de assuntos relativos a fluxos financeiros com qualquer entidade. Logo, não corresponde à verdade que o ALM Gouveia e Melo tenha “mercadejado a administração de vacinas a quase 4 mil médicos a troco de um pagamento de mais de 27 000 € encaminhados para o Hospital das Forças Armadas. Da mesma forma, também não corresponde à verdade que o ALM Gouveia e Melo tenha reunido com o Bastonário da Ordem dos Médicos, Dr. Miguel Guimarães, para “acertar uma forma de contornar a posição da DGS que não priorizava a vacinação dos médicos que trabalhavam fora do SNS, uma vez que as várias ordens representativas dos profissionais de saúde, nomeadamente Médicos, Médicos Dentistas e Enfermeiros, reuniram-se com o ALM Gouveia e Melo de forma clara e transparente, no sentido de prosseguir com o plano de vacinação em cumprimento estrito da Norma n.º 002/2021, relativa à Campanha de vacinação contra a COVID-19 - Fase 1, da Direção-Geral da Saúde (DGS), publicada a 30/01/2021. As listas de profissionais de saúde a vacinar foram elaboradas pelas ordens profissionais, na qual a Ordem dos Médicos se inclui, sob responsabilidade destas de que cumpriam as normas da DGS que estavam em vigor. À Task Force coube a operacionalização da vacinação destes profissionais, pelo que é falso que existe qualquer “acerto” com o Bastonário da Ordem dos Médicos. Da mesma forma o rigor informativo, pressupondo a

comprovação dos factos noticiados, impõe o dever de se proceder à audição das partes com interesses atendíveis. Inclusivamente o Código Deontológico do Jornalista estabelece, no respetivo ponto 1, que os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. Acresce referir que o princípio do contraditório constitui um sinal da boa fé e do cuidado do jornalista em tratar a informação de maneira justa e equilibrada. Ora o Almirante Gouveia e Melo nunca foi contactado por forma a esclarecer o jornalista sobre os factos mencionados na notícia, demonstrando pouco interesse na descoberta da verdade e violando claramente o estatuto a que está vinculado. Finalmente, importa igualmente referir que é feita uma acusação ao Almirante Gouveia e Melo de ter tido um comportamento à margem da ética e da lei o qual não corresponde à verdade, tendo sido violado pelo jornalista o dever constante da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, sem prejuízo da responsabilidade criminal ou civil que ao caso couber, a violação dos deveres do jornalista apenas pode dar lugar ao regime de responsabilidade disciplinar previsto no referido Estatuto. Estatui o n.º 1 do artigo 21.º do estatuto que constituem infrações profissionais as violações dos deveres enunciados no n.º 2 do artigo 14.º.

**FACTURA AO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS ASSOCIADA A DONATIVOS NÃO DECLARADOS DE FARMACÊUTICAS À ORDEM DOS MÉDICOS****Gouveia e Melo "mercadejou" administração de vacinas a médicos não-prioritários uma semana após tomar posse na task force**

por Pedro Almeida Vieira // dezembro 15, 2022

CATEGORIA: EXAME

TEMAS: DOSSIER P1 - TRANSPARÊNCIA #OMDATE DOSSIER P1 - ESTRANHOS

CONTRATOS DOSSIER P1 - FARMACÊUTICAS &amp; SOCIEDADES

*Em Fevereiro de 2021, num polémico início da campanha de vacinação contra a covid-19, e apenas uma semana após tomar posse na task force, Gouveia e Melo, o agora Chefe do Estado-Maior da Armada, negociou com o bastonário Miguel Guimarães as condições para se vacinarem vários milhares de médicos que não estavam na lista de prioridade da Direcção-Geral da Saúde. Mais de 27 mil euros foram parar aos cofres do Hospital das Forças Armadas, sem que o acordo ad hoc tenha sido autorizado. Pior ainda foi a operação contabilística: a conta acabou paga pela campanha "Todos por Quem Cuida" (detida por três particulares), mas a factura foi endereçada para a Ordem dos Médicos. Entretanto, este ano, surgiram quatro farmacêuticas a "reivindicar" o apoio nesta operação à Ordem dos Médicos, atestando sob a forma de recibo. Este é o quarto artigo de uma investigação jornalística do PÁGINA UM, profusamente documentada, que merece ser um caso de polícia.*

Há pelo menos mais de uma semana que Manuel Pizarro, ministro da Saúde, sabe, mas não comenta: em Fevereiro do ano passado, o bastonário da Ordem dos Médicos, Miguel Guimarães, e o então responsável pela *task force*, Gouveia e Melo, mercadejaram a administração de vacinas a quase quatro mil médicos a troco de um pagamento de mais de 27.000 euros, que foram encaminhados para o Hospital das Forças Armadas.

Este expediente, realizado à margem das orientações então emanadas pela Direcção-Geral da Saúde (DGS) – que é a Autoridade de Saúde Nacional – começou a desenhar-se apenas uma semana após o então vice-almirante Henrique Gouveia e Melo tomar posse como coordenador da *task force* da vacinação contra a covid-19, substituindo Francisco Ramos. Este ex-secretário de Estado da Saúde demitira-se por irregularidades relacionadas com as prioridades de vacinação no Hospital da Cruz Vermelha. Nas primeiras fases da vacinação, devido à escassez de doses, surgiram muitos casos de administração indevida, levando mesmo à instauração de 216

processos judiciais, apesar de a... nação, conforme revelou  
ontem o jornal Público. 2 minuto/s restantes



Gouveia e Melo, actual Chefe do Estado-Maior da Armada, foi coordenador da *task force*. Uma semana após a tomada de posse, começou logo a fazer aquilo que prometera não permitir: vacinações à margem das prioridades definidas pela DGS.

Embora no dia de posse tivesse considerado "lamentável" a administração indevida de vacinas — que então estava na ordem do dia, incluindo no Parlamento — e prometido "apertar mais as regras" de controlo, uma semana mais tarde, em 10 de Fevereiro, Gouveia e Melo reuniu-se com o bastonário Miguel Guimarães para acertar uma forma de contornar a posição da DGS que não priorizara a vacinação dos médicos que trabalhavam fora do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Apesar de não constar no processo consultado pelo PÁGINA UM eventuais respostas escritas de Gouveia e Melo, nessa reunião terá saído a garantia de colaboração não apenas da *task force*, mas também das próprias Forças Armadas.

No dia 19 de Fevereiro, o bastonário escrevia um e-mail ao "Distinto Senhor Coordenador da Task Force Mui Ilustre Vice-Almirante Henrique Gouveia e Melo", enviando em anexo, "tal como combinado na reunião do passado dia 10", uma lista de médicos a serem vacinados, à margem do programa oficial de vacinação, defendendo a justeza e relevância desta questão.



A troco de mais de 27 mil euros para o Hospital das Forças Armadas, Gouveia e Melo permitiu, à margem das prioridades, que Miguel Guimarães "brilhasse".

Certo é que, independentemente da eventual justeza desta medida, muitos médicos sobretudo do sector privado e social, bem como os médicos aposentados do SNS que

mantinham actividade clínica, n<sup>o</sup> ... ridades em Fevereiro do ano passado. Gouveia e Melo tir... 2 minuto/s restantes por integrar a *task force* desde Novembro de 2020, e também saberia que negociar à margem do processo oficial era cometer os mesmos erros ou até ilegalidades que levaram à "queda" de Francisco Ramos.

As negociações foram rápidas. Em 25 de Fevereiro, após um contacto telefónico com Gouveia e Melo, Miguel Guimarães fecharia então um acordo *ad hoc* – dir-se-ia informal, porque não há qualquer protocolo ou acordo escrito – para vacinar um pouco mais de quatro mil profissionais, dos quais 1.382 no pólo do Porto do Hospital das Forças Armadas, 2.004 no de Lisboa, 623 no Centro de Saúde Militar de Coimbra e 189 no centro hospitalar do Algarve. Em vésperas, Miguel Guimarães estava preocupado em saber se poderia chamar a comunicação social para acompanhar toda a operação, que acabou por se realizar de forma discreta. Foram vacinados quase 3.700 médicos. Obviamente, as vacinas tiveram de ser "desviadas" do circuito oficial.

O uso das palavras "negociação" e "acordo *ad hoc*" não são abusivas nem despropositadas no contexto em que se realizou esta vacinação paralela.



Miguel Guimarães, bastonário da Ordem dos Médicos, foi o "maestro" da campanha "Todos por Quem Cuida", que, apesar das boas intenções, se encontra enxameada de maus procedimentos.

Com efeito, a vacinação daqueles médicos à margem das orientações da DGS não teve apenas como eventual desiderato "proteger os profissionais de saúde e dar confianças aos doentes", como então garantia Miguel Guimarães ao jornal *Nascer do Sol*, mas envolveu também contrapartidas monetárias. Apesar das vacinas serem gratuitas, Gouveia e Melo somente as disponibilizou contra a cobrança unitária de 3,7 euros para supostamente suportar custos do Hospital das Forças Armadas. No Portal Base não consta que esta entidade tenha contratado quaisquer serviços externos para vacinar os médicos.

A factura do Hospital das Forças Armadas, num total de 27.365 euros – pela administração de 7.396 doses – foi emitida em 18 de Julho do ano passado para pagamento pela Ordem dos Médicos. Mas é aí que surge ainda mais um caso rocambolesco, envolvendo o fundo "Todos por Quem Cuida".

A Ordem dos Médicos quis ficar com os louros mas também com o dinheiro nos seus cofres. E assim, em 26 de Abril do ano passado, a tesoureira do Conselho Nacional, Susana Garcia de Vargas, escreveu um ofício aos gestores do fundo pedindo-lhes 30.000 euros para custear o processo de vacinação. Sendo expectável que o pedido fosse aceite – por via do próprio bastonário da entidade que pedia apoio ser um das

três pessoas que decidia se dava ... ma mais uma vez passou pelo expediente contabilístico p: 2 minuto/s restantes

S. P. R.  
MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

21-Jan-21  
Classificação Não classificado Número 189023-0v 2 1

Ex.mo Senhor  
ORDEM DOS MÉDICOS  
AVENIDA ALMIRANTE GAGO COUTINHO, 151  
1749-084 LISBOA

Assunto: ENVIO DE FATURAÇÃO  
Ref.:

ORDEN DOS MEDICOS  
52021-1981EN  
25/06/2021  
SECB P/4571EN

Junto se envia(m) a(s) fatura(s) relativo(s) à assistência hospitalar prestada por esta

POLO	EPR	N.º FATURA	VALOR (€)	TOTAL
LISBOA	262	2021/17502	27 365,20 €	27 365,20 €

Solicita-se que o pagamento seja efetuado dentro do prazo de 30 dias, por transferência bancária para o IBAN: PT50 0781 0112 00000008046 86, informando da quantia a liquidar e respetiva fatura  
Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

  
FRANCISCO JOSÉ LAVAREDAS SERRANO  
CFR/AN

MPAR - Ar-lhaga dos Lhmeros • 1649-020 LISBOA • Tel. 217519587 • Tlx PS: 500954 • E-mail: cfr\_faturacao@hfar.pt

Factura pela vacinação paralela dos médicos foi enviada à Ordem mas paga pela campanha solidária.

Uma vez que a factura do Hospital das Forças Armadas estava em nome da Ordem dos Médicos, deveria ter sido esta entidade a proceder ao pagamento, e depois receber o donativo de 30.000 euros. Porém, não foi isso que sucedeu.

A factura manteve-se na Ordem dos Médicos, e em seu nome, mas o dinheiro recebido pelo Hospital das Forças Armadas proveio da conta do fundo "Todos por Quem Cuida", de acordo com o pedido de operação bancaria assinado em 4 de Agosto do ano passado por Ana Paula Martins e Eurico Castro Alves.

Contudo, para aumentar a estranheza desta operação de financiamento, a Ordem dos Médicos passaria, já este ano, facturas/ recibos a quatro farmacêuticas assumindo que tinham sido estas a suportar os custos de vacinação.

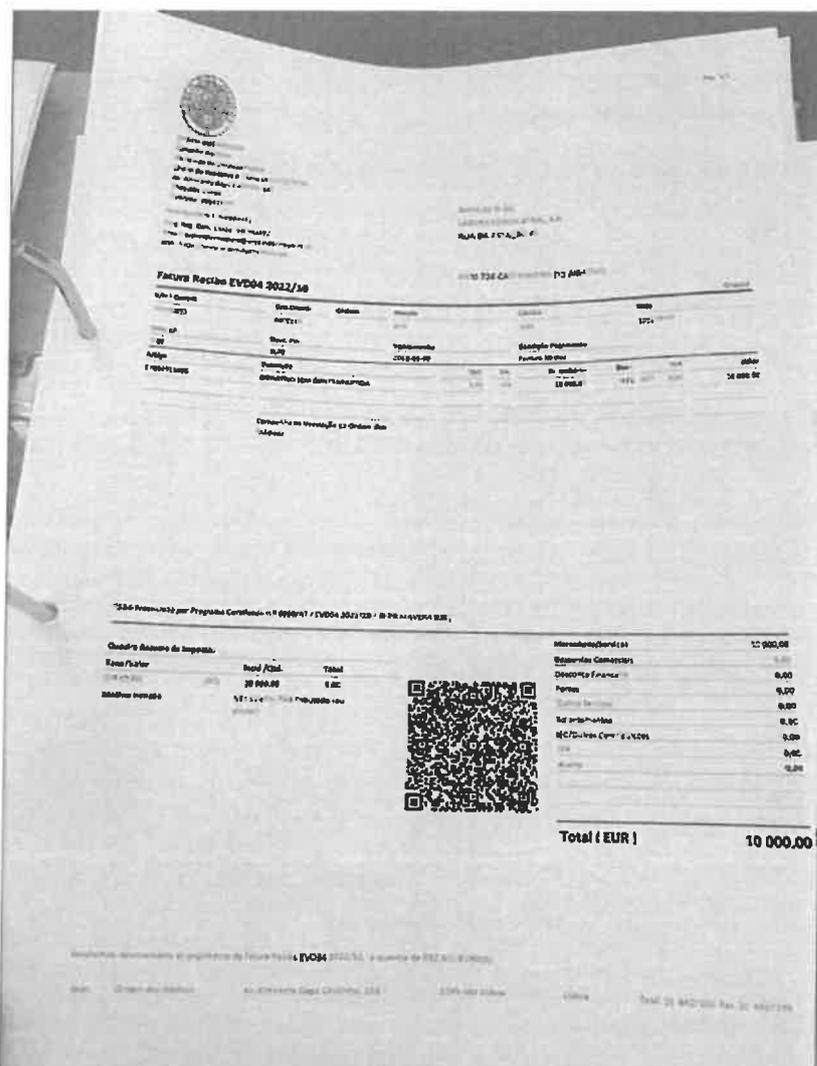
De acordo com os documentos consultados na Ordem dos Médicos pelo PÁGINA UM – por sentença do Tribunal Administrativo de Lisboa –, no passado dia 4 de Março a Ordem dos Médicos passou este documento contabilístico com o valor de 3.725,2 euros à Gilad. Nesta altura, Ana Paula Martins – que terminara o mandato em Fevereiro na

Ordem dos Farmacêuticos – já c... dos negócios  
 governamentais desta farmacêu 2 minuto/s restantes

Três dias mais tarde, a Ordem de Miguel Guimarães passaria mais três facturas/ recibo a outras três farmacêuticas [vd., as ligações]: Ipsen Portugal (no valor de 11.040 euros), Bial (2.590 euros) e Laboratórios Atral (10.000 euros), também expressando que se trata de “donativo sem contrapartida” para a “campanha de vacinação da Ordem dos Médicos”.

Para aumentar a estranheza destes comprovativos – que, em última análise, permitiriam que as farmacêuticas pudessem assumir o donativo como uma despesa para efeitos fiscais –, apenas no caso do alegado donativo da Ipsen surge a referência a “pronto de pagamento”. No caso da Gilead aparece, como condição de pagamento, “Factura 10 dias”, enquanto nas situações da Bial e Laboratórios Atral surge “Factura 30 dias”. Ou seja, numa situação normal, isto significaria que a Ordem dos Médicos teria, nestes casos, a promessa de entrada de dinheiro em caixa no prazo de 10 e 30 dias, respectivamente.

Mas, repita-se, o pagamento foi feito pela conta solidária já no ano anterior – ou seja, deveria ser esta (ou os seus titulares) a receber a factura/ recibo das farmacêuticas.



Factura/ recibo da Laboratórios Atral, uma das quatro em que se assume que o apoio financeiro para vacinar quase quatro mil médicos proveio de farmacêuticas. Contudo, o pagamento ao Hospital das Forças Armadas foi realizado pela conta solidária titulada (em nome individual) por Miguel Guimarães, Ana Paula Martins e Eurico Castro Alves.

Acresce também que, independentemente de a Ordem dos Médicos ter recebido documentos forjados, ou de a Ordem dos Médicos ter recebido aquelas quatro farmacêuticas (apesar do pagamento ter sido feito pela conta solidária), os montantes daquelas facturas deveriam ter sido declarados no Portal da Transparência e Publicidade do Infarmed.

Não foram, e nem o Infarmed reagiu ainda, passado mais de uma semana, ao pedido de esclarecimento do PÁGINA UM.

Sobre estas matérias, o bastonário da Ordem dos Médicos, a ex-bastonária da Ordem dos Farmacêuticos e o médico Eurico Castro Alves – ou seja, os gestores da conta solidária “Todos por Quem Cuida” – optaram por não responder directamente à dezena de perguntas que o PÁGINA UM lhes colocou, decidindo fazer uma declaração conjunta através de uma representante legal.

A advogada Inês Folhadela diz que “o procedimento de quitação [no caso da operação das vacinas] foi o mesmo que foi adotado em relação aos restantes donativos”, e garante que para a sua administração “foi estabelecido [um acordo] com o Ministério da Saúde, através do coordenador da *task force*, vice-almirante Gouveia e Melo”, acrescentando que “o Hospital das Forças Armadas não prescindiu da remuneração dos serviços prestados, tendo a Comissão de Acompanhamento (sem intervenção da Ordem dos Médicos) deliberado que as despesas seriam suportadas pela ação solidária”. A advogada insiste que a *task force*, sendo uma “unidade criada pelo Governo para assegurar a estratégia, planificação e logística para a campanha de vacinação em massa contra a covid-19 (...), estava autorizada a concertar essa ação”.

Convém salientar que não há nenhum acordo escrito por Gouveia e Melo, até porque o Despacho 11737/2020 não lhe dava autonomia para Gouveia e Melo contrariar as orientações da DGS sem sequer autorização superior. A definição da estratégia, do plano logístico e outras acções eram sempre feitas sob liderança da DGS, do Infarmed e de outros organismos tutelados pelo Ministério da Saúde, como taxativamente consta do despacho governamental assinado em 23 de Novembro de 2020 pelos ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Saúde.

O PÁGINA UM não encontrou no processo consultado qualquer documento de autorização nem qualquer protocolo que tenha formalizado o acordo de administração das vacinas entre Gouveia e Melo e o bastonário da Ordem dos Médicos, Miguel Guimarães.

---

N.D. Este é o quarto artigo de um dossier em redor da campanha “Todos por Quem Cuida”, que resultou da consulta, durante três dias ao longo do mês de Novembro passado, de todos os documentos operacionais e contabilísticos na sede da Ordem dos Médicos, em Lisboa. A possibilidade de consulta não foi concedida de forma voluntária: foi uma imposição, por sentença do Tribunal Administrativo de Lisboa (através de uma intimação, financiada pelo FUNDO JURÍDICO do PÁGINA UM, ou seja, pelos seus leitores), após sistemáticas recusas tanto da Ordem dos Médicos como da Ordem dos Farmacêuticos, mesmo após a obtenção de um parecer da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA). Com esta investigação, o intuito do PÁGINA UM não é colocar em causa a bondade de campanhas de angariação de fundos nem acções de solidariedade; é exactamente averiguar se, em acções nobres, os procedimentos são exemplares, incluindo a componente da transparência perante o eventual escrutínio dos jornalistas. Não há nada pior para uma boa causa do que maus procedimentos. Tal como os meios não justificam os fins, também os fins não podem justificar os meios.

🔔 2 minuto/s restantes

15:00:24

# PÁGINA UM

O jornalismo independente DEPENDE dos leitores

Apoie PÁGINA UM

Subscrever Newsletter

## Gostou do artigo?

Leia mais artigos em baixo.

### **Negócio de meio milhão de euros promovido pelas Ordens dos Médicos e dos Farmacêuticos acabou literalmente no lixo**

Foi anunciado, com pompa e circunstância, por Miguel Guimarães e Ana Paula Martins, bastonários das Ordens dos Médicos e dos Farmacêuticos, ...

LER MAIS

### **"Favorzinho" de Miguel Guimarães transforma donativo em esquema lucrativo da farmacêutica Merck**

Custam agora, cada uma, menos de 8 cêntimos. Já chegaram a ultrapassar mais de 1 euro no auge especulativo da pandemia, ...

LER MAIS

### **Fundo solidário de farmacêuticas deu condições para criar "saco azul" de mais de 968 mil euros na Ordem dos Médicos... e há muito mais**

Contabilidade paralela, ausência de declarações de transparência, fuga ao fisco, declarações falsas, abuso de benefícios fiscais, facturas falsas e uma promiscuidade ...

LER MAIS

### **Processo disciplinar: Manuel Pizarro segura Filipe Froes**

Apesar de estar sob suspeita desde Setembro do ano passado, por causa das suas polémicas ligações à indústria farmacêutica, Filipe Froes

PAGINA UM





20%

81.51